



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 614/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado Dos Santos

**Data Início:** 11/12/2019

**Data Fim:** 11/12/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital das Clínicas e Hospital Pequeno Príncipe .

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 20/12/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de dezembro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

### DECRETO Nº258 /2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795/2019** de 05 de dezembro de **2019**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.2.031 Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 16.000,00**  
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
07.001.12.361.1201.2.032 Atividades Remuneração Prof. Educação FUNDEB 60%  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 16.000,00**  
101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (10/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA. ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goiás, nº 431, Zona um na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8 -SESP/PR e inscrita no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/Pr, CEP 87.200-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência e Reajuste do Contrato nº. 025/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2015** até o dia 11 de dezembro de 2020”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.347,00 (um mil trezentos e quarenta e sete reais) mensais reajuste de 3,15% calculado pelo IGP-M anual previsto no contrato além de aumento nas quantidades de coletas), perfazendo um total de R\$ 16.164,00 (dezesesseis mil cento e sessenta e quatro reais); ficando aditado o valor global contratado que era de 55.647,84 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)”. para o valor de R\$ 71.811,84 (setenta e um mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenovo (09/12/2019).

\_\_\_\_\_  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA**  
Marcelo Gonçalves Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Devanir Cardozo Marques  
CPF: 006.623.839-07

\_\_\_\_\_  
Joaquim Souza Silva  
CPF: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Goedert, 188 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 02.088.628/0001-16

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### TERMO DE AVALIAÇÃO

Pelo presente, declaro que em vistoria aos bens móveis, (mesas, cadeiras, gabinetes de computadores, monitores, impressoras, placas de vídeo, teclados, mouses, entre outros eletrônicos), constatei que eles encontram-se em péssimo estado de conservação, sobretudo, obsoletos, tornando-se inservíveis para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR.

Os equipamentos não possuem valor econômico.

Em razão disso, os equipamentos em análise foram devidamente baixados no Sistema de Patrimônio da Câmara.

Além disso, por tratarem-se de materiais poluentes (resíduos sólidos classe - I), perigosos, devem ser coletados, tratados e destinados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

Diante de todo o exposto, em virtude das condições apresentadas, considero os bens acima mencionados em péssimo estado de conservação, totalmente inservíveis ao interesse público e de nenhum valor econômico, razão pela qual, sugiro o destino final adequado, seguindo as adequadas normas ambientais.

Ariranha do Ivaí, 19 de novembro de 2019.

  
Nivaldo Oliveira

Presidente Comissão de Avaliação

#### CIENTES:

  
José Aparecido de Oliveira  
Presidente

  
Vimar de Almeida  
Vereador

  
Valdemar Hort  
Vereador

  
Celso Kusminski  
Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.



### CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Goedert, 188 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 02.088.628/0001-16  
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### TERMO DE DOAÇÃO nº. 001/2019

**Donatário:** ECOLÓGICA RECICLAGEM LTDA ME  
**Doador:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR  
**Objeto:** Doação de Resíduos Classe I – “Lixo Eletrônico”

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR**, inscrito no CNP sob o nº. 02.0888.628/0001-16, com sede na Rua: Roberto Miguel Goedert, nº. 188, centro, CEP: 86.880-000, Ariranhão do Ivaí/PR, devidamente representado pelo Presidente, Senhor: **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 018.045.139-11, doravante designado simplesmente **DOADOR**, e, de outro lado, **ECOLÓGICA RECICLAGEM LTDA ME**, inscrita sob CNPJ nº. 23.015.476/0001-00, com sede na Rua Pioneiro Valdomiro Medici, nº. 958, Barracão 1 – Fundos, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 86.880-000, devidamente representada por sua representante legal senhora **ELIANE APARECIDA FERRACIOLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.716.251-1 e CPF/MF nº. 804.974.389-68, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epigrafe, o qual é pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar a DONATÁRIA, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bens inservíveis, de acordo com os dados discriminados, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bens móveis em anexo.

#### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

#### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção por conta da DONATÁRIA.

#### QUARTA – DA LOGÍSTICA

4.1. A operação de retirada do material será de responsabilidade da DONATÁRIA, através de transporte adequado e mão de obra especializada, a ser executada no prazo determinado pelo doador.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.



### CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Goedert, 188 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 02.088.628/0001-16

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR.

Thiago Epifânio da Silva  
Vereador

Antonio Marcos Vicentino  
Vereador

Fabrizio Dolla dos Santos  
Vereador

Flávio Prachun  
Vereador

Geibison Silva de Matos  
Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.



### CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Goedert, 188 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 02.088.628/0001-16  
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### QUINTA – DA DESTINAÇÃO FINAL

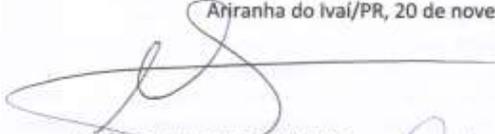
5.1. A DONATÁRIA se compromete a fornecer ao DOADOR, o Certificado Ambiental referente à destinação final adequada dos bens objetos desde contrato, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, da assinatura do presente instrumento.

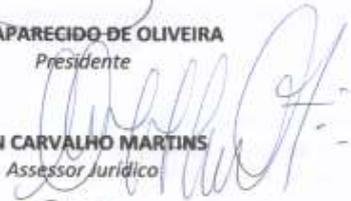
#### SEXTA – DO FORO

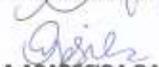
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

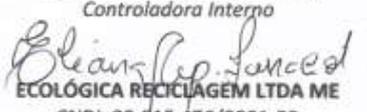
E, por estarem, assim, justa e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (Três), vias de igual teor e forma.

Ariranhão do Ivaí/PR, 20 de novembro de 2019.

  
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
IVAN CARVALHO MARTINS  
Assessor Jurídico

  
QUEILA APARECIDA DA SILVA  
Controladora Interna

  
ECOLÓGICA RECICLAGEM LTDA ME  
CNPJ: 23.015.476/0001-00  
ELIANE APARECIDA FEBRACIOLI - Representante Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.353 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

Bens Inservíveis			
1	VENTILADOR	138	IMPRESSORA
2	SOFÁ	139	MURAL
5	APARELHO PABX	198	GRAVADOR
8	SOFÁ	201	ARMÁRIO DE COZINHA
15	MICRO COMPUTADOR	203	TELEFONE PLENO COM FIO INTELBRAS
16	IMPRESSORA LX 300	204	APARELHO TELEFONE INTELBRAS S/ FIO
17	CELULAR MOTOROLA	207	VENTILADOR DE PAREDE
18	NOBREAK	208	ESCADA 5 DEGRAUS
20	MICRO COMPUTADOR	80	CADEIRA TUBULAR BRANCA
21	MONITOR	81	CADEIRA TUBULAR BRANCA
22	PERFURADOR	152	CADEIRA DE PLÁSTICO
23	NOTEBOOK HP530	153	CADEIRA DE PLÁSTICO
24	CADEIRA EXECUTIVA	154	CADEIRA DE PLÁSTICO
58	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES	155	CADEIRA DE PLÁSTICO
59	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES	156	CADEIRA DE PLÁSTICO
60	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES	157	CADEIRA DE PLÁSTICO
65	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	158	CADEIRA DE PLÁSTICO
66	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	159	CADEIRA DE PLÁSTICO
70	CADEIRA DIRETOR	160	CADEIRA DE PLÁSTICO
72	MONITOR	161	CADEIRA DE PLÁSTICO
75	VEÍCULO CLASSIC LIFE PRATA 1.0 2009	162	CADEIRA DE PLÁSTICO
102	MICROFONE COM PEDESTAL	163	CADEIRA DE PLÁSTICO
106	CADEIRA EM CURVIM PRETO	164	CADEIRA DE PLÁSTICO
107	CADEIRA EM CURVIM PRETO	165	CADEIRA DE PLÁSTICO
108	CADEIRA EM CURVIM PRETO	166	CADEIRA DE PLÁSTICO
109	CADEIRA EM CURVIM PRETO	167	CADEIRA DE PLÁSTICO
110	CADEIRA EM CURVIM PRETO		
111	CADEIRA EM CURVIM PRETO		
112	CADEIRA EM CURVIM PRETO		
113	CADEIRA EM CURVIM PRETO		
114	CADEIRA EM CURVIM PRETO		
118	MICROCOMPUTADOR		
119	NOBREAK		
120	NOBREAK		
124	FOGÃO		
127	CAIXAS DE SOM		
128	CAIXAS DE SOM		
129	CAIXAS DE SOM		
130	CAIXAS DE SOM		
135	APARELHO DE FAX		